



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Recredenciamento: Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal

88.040.001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82.898.891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400

Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

EDITAL/FACASC N. 02/2021

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de **TEOLOGIA** (Bacharelado) referente ao ano letivo de 2022.

A FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC), Instituição de Ensino Superior beneficente e sem fins lucrativos, sob CNPJ 82.898.891/0005-33, mantida pela Fundação Dom Jaime de Barros Câmara, sob CNPJ 82.898.891/0001-00, por ordem de seu Diretor Geral, comunica aos interessados que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de **TEOLOGIA (Bacharelado)**, com Renovação de Reconhecimento dado pela Portaria N. 206 do MEC/INEP em 25/06/2020. O presente é referente ao ano letivo de 2022, sendo orientado pelas normas expostas a seguir, que a Faculdade se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo dar-se-á pela análise e pontuação do Histórico Escolar do Ensino Médio, cujo processo classificatório encontra-se no item 3 deste edital.

Curso	Turno(*)	Nº Vagas	Datas de Inscrições	Valor	Local
Teologia (Bacharelado)	Matutino	50	22/11/2021 a 03/12/2021	R\$ 120,00	www.facasc.edu.br

(*) Havendo necessidade, poderá haver aulas em outros períodos.

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Para a realização do presente Processo Seletivo, o Diretor Geral da FACASC nomeou a Comissão Especial para Processo Seletivo, composta por: Direção Acadêmica, Coordenação de Curso de Teologia e Secretaria Acadêmica.

2.2 Para as inscrições o candidato necessita:

a) Acessar o endereço eletrônico da FACASC site www.facasc.edu.br, realizar a inscrição *on line* e efetuar o pagamento do boleto bancário emitido até a data constante no referido boleto, no valor de R\$ 120,00.

b) Durante o prazo das inscrições, aos que não dispuserem de acesso, a FACASC disponibilizará um equipamento (computador com acesso à internet e impressora), durante seu horário de expediente, para que o candidato interessado possa fazer sua inscrição.



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Recredenciamento: Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal

88.040.001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400

Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

c) **obter uma cópia autenticada dos seguintes documentos:** Histórico Escolar do Ensino Médio (completo). Obs.: o Ensino Médio, concluído no exterior, deve ser previamente convalidado por instituição brasileira competente, caso contrário a inscrição para o processo seletivo não será efetuada;

d) reunir todos os documentos referidos acima e entregá-los, dentro do prazo estabelecido neste Edital, na Secretaria Acadêmica da FACASC, ou remetê-los, via SEDEX, para o endereço da FACASC: **Rua Dep. Antônio Edu Vieira, n. 1524, Bairro Pantanal, CEP 88040-001 – Florianópolis/SC, Caixa Postal 5041, CEP 88040-970**, dentro do prazo estabelecido neste Edital, item 6.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

3.1. A análise dos documentos será realizada pelos membros da Comissão Especial para Processo Seletivo, nomeados pelo Diretor Geral.

3.2 A Classificação Geral dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos (da maior para a menor média).

3.3 A ordem da classificação dos candidatos inscritos dar-se-á pela seguinte forma:

a) média geral dos conceitos/notas do Histórico Escolar do Ensino Médio Completo.

3.4 Em caso de empate, adotar-se-á os seguintes critérios:

a) em caso de empate entre candidatos provenientes do Ensino Médio, o critério de desempate será a média geral dos conceitos/notas das unidades curriculares/disciplinas de Filosofia, Sociologia e Psicologia ou similares a juízo da Comissão Especial para Processo Seletivo;

c) se houver candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta o candidato com maior idade.

3.5 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, e dar-se-á por ordem decrescente, da maior para a menor média, até o limite das vagas ofertadas.

3.6 Os resultados do Processo Seletivo em voga serão válidos apenas para ingresso referente ao ano letivo de 2022.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A listagem com o nome dos candidatos aprovados será afixada nos murais da FACASC e disponibilizada no site <http://www.facasc.edu.br> no dia 06/12/2021, a partir das 17h.



5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula deverá ser feita de **08 e 14/12/2021**, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Secretaria Acadêmica da Faculdade.

5.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (original e fotocópia). O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, expedido pela Polícia Federal;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- d) Título de Eleitor (original e fotocópia);
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, conforme estabelece a Lei Nº 4375/64, em seu artigo 75 (original e fotocópia);
- g) Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os emitidos pela rede pública de ensino constam inseridos no Histórico Escolar), com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade, nos órgãos fiscalizadores de cada Estado – Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original e fotocópia);
- h) o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar os respectivos Histórico e Certificado/Diploma convalidados por instituição brasileira competente. Nesse caso, para serem convalidados, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e os originais deverão conter o carimbo da embaixada do Brasil no país de origem dos documentos;
- i) 01 (uma) foto 3x4 atualizada.

5.3 O candidato, que não se fizer presente para efetuar sua matrícula ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, e terá que submeter-se a novo Processo Seletivo, incluso o pagamento de nova taxa de inscrição, conforme Edital de Processo Seletivo para preenchimento de vagas, a ser publicado caso haja vagas disponíveis. Para a vaga do candidato desistente, será convocado, em 2ª Chamada, por ordem de classificação, o candidato subsequente.

5.4 O candidato que não puder se fazer presente no ato da matrícula poderá apresentar a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, por meio de terceiro munido da devida procuração, com firma registrada em cartório, que dê poderes para realizar todas as exigências no ato de matrícula, inclusive a assinatura do contrato de prestação de serviço.

5.5 Conferida a documentação, pela Secretaria Acadêmica, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviço, para concluir o processo de matrícula.

5.6 As aulas do primeiro semestre letivo iniciarão em **14/02/2022**.



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Recredenciamento: Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal

88.040.001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400

Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

6. DAS DATAS E PRAZOS

6.1 O Processo Seletivo, relativo ao ano de 2022, será realizado conforme o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
De 22/11/2021 a 03/12/2021	Inscrição	Das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h	site da FACASC
De 22/11/2021 a 03/12/2021	Entrega dos documentos de inscrição	Das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h	Secretaria até 19/11/2021 ou Correio (*) postado até 15/11/2021
06/12/2021	Publicação do resultado de classificação	17h	Mural e site da FACASC
De 08 a 14/12/2021	Matrícula para aprovados no processo seletivo	Das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h	Secretaria Acadêmica
15/11/2021	Publicação do resultado de 2ª Chamada (caso houver)	14h	Mural e site da FACASC
De 16 a 17/12/2021	Matrícula para aprovados de 2ª Chamada	Das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h	Secretaria Acadêmica
14/02/2022	Início das aulas de 2022/1	Das 7h30min às 12h e conforme determinado neste Edital, item 1	FACASC

(*) Rua Dep. Antônio Edu Vieira, n. 1524, Bairro Pantanal, CEP 88040-001 – Florianópolis/SC, Caixa Postal 5041, CEP 88040-970.

7. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos, de candidato com inscrição deferida e confirmação de matrícula, serão incorporados ao acervo do arquivo da Faculdade. Portanto, não serão devolvidos.

7.2 Os documentos, de candidato com a inscrição deferida, mas que não confirmou sua matrícula no prazo estipulado, não serão devolvidos, sendo, após seis meses, encaminhados para reciclagem.

7.3 Os documentos, de candidato com inscrição indeferida, não serão devolvidos, bem como não serão válidos para editais subsequentes, sendo, após seis meses, encaminhados para reciclagem.

8. DA BOLSA DE ESTUDO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo em questão poderão se candidatar a bolsas de estudo conforme edital próprio para tal fim.



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Recredenciamento: Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal

88.040.001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400

Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no ano letivo de 2022, da FACASC, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

9.2 Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo do ano letivo de 2022, regulamentado pelo presente instrumento.

9.3 É vedado o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do curso, independente da forma de ingresso.

9.4 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

9.5 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados nem a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Instituição, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

10.1 Este edital entra em vigor na data da publicação.

10.2 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial para Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas neste edital.

10.3 Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

10.4 Os casos omissos acerca do Processo Seletivo em questão serão resolvidos pela Comissão Especial para Processo Seletivo.

Florianópolis, 08 de novembro de 2021.


DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA
Diretor Geral
Coordenador de Curso